



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA



PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Institui o Programa “Aluno Monitor”
no âmbito das escolas da rede
Pública municipal e dá outras
providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal, o Programa “Aluno Monitor”, com a finalidade de estimular a cooperação entre estudantes, promover a melhoria do desempenho escolar e fortalecer a solidariedade acadêmica.

Art. 2º O Programa “Aluno Monitor” tem como objetivos:

- I – incentivar o protagonismo estudantil;
- II – contribuir para a redução das dificuldades de aprendizagem;
- III – fortalecer a cultura da colaboração e da responsabilidade social;
- IV – estimular o mérito acadêmico e a dedicação aos estudos;
- V – promover a melhoria dos indicadores educacionais.

Art. 3º Poderão participar do Programa estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal que:

- I – apresentem bom desempenho acadêmico;
- II – demonstrem responsabilidade e conduta adequada no ambiente escolar;
- III – manifestem interesse voluntário em atuar como monitores.



Rua Jundiáí, 546 – Tirol,
Natal/RN – 59020-120



(84) 0000-0000



ver.annelagartixa@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA



Art. 4º O estudante selecionado poderá exercer atividades de monitoria, tais como:

- I – apoio pedagógico a colegas com dificuldades em determinadas disciplinas;
- II – auxílio na organização de grupos de estudo;
- III – colaboração em atividades complementares de aprendizagem;
- IV – participação em projetos de reforço escolar.

Parágrafo único. A atuação do aluno monitor terá caráter educativo, colaborativo e não substitui as atribuições dos profissionais da educação.

Art. 5º O Programa poderá prever a concessão de bolsa incentivo, certificado de participação ou outro reconhecimento de natureza pedagógica aos estudantes monitores, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 6º A participação no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nem obrigações trabalhistas ou previdenciárias.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação desta Lei poderão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, parcerias institucionais ou recursos legalmente disponíveis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa “Aluno Monitor”, uma iniciativa fundamental e inovadora concebida para promover o fortalecimento abrangente do processo de ensino-aprendizagem, fundamentando-se no incentivo ao protagonismo estudantil e na valorização da cooperação entre pares como elementos catalisadores de um ambiente escolar mais dinâmico, inclusivo e eficaz.

A educação contemporânea exige, inequivocamente, a adoção de metodologias que transcendam o modelo tradicional, meramente transmissivo, e que, em contrapartida, estimulem a participação ativa e engajada dos estudantes na construção do próprio conhecimento e do saber coletivo. Neste contexto, a monitoria entre alunos emerge como uma prática reconhecida e amplamente validada no campo pedagógico, configurando-se como um instrumento de excepcional eficácia para a consolidação e aprofundamento do conhecimento.

Os benefícios gerados por esta prática são duplos e mutuamente enriquecedores: para o Estudante-Monitor, ao assumir o papel de facilitador, ele é desafiado a organizar, verbalizar e adaptar os conteúdos, o que resulta em um reforço significativo e duradouro de seus próprios saberes, elevando seu nível de domínio sobre a matéria, além de desenvolver habilidades cruciais de comunicação, empatia e liderança; já para o Aluno Assistido, o apoio oferecido por um colega se dá em uma linguagem mais acessível, próxima e familiar à sua própria realidade e faixa etária, e essa proximidade facilita a superação de dúvidas e dificuldades específicas, reduzindo a barreira hierárquica muitas vezes percebida na relação professor-aluno.

Estudos e pesquisas aprofundadas na área educacional e da psicologia cognitiva demonstram consistentemente que estratégias de aprendizagem colaborativa e a tutoria entre pares, como a proposta pelo Programa “Aluno Monitor”, contribuem decisivamente para uma série de indicadores positivos, destacando-se a redução da evasão e do abandono escolar, pois o aumento do senso de pertencimento e o apoio pedagógico direcionado tornam o ambiente escolar mais acolhedor; a melhoria sustentável do desempenho acadêmico, dado que a intervenção pontual e personalizada auxilia na correção de lacunas de aprendizado, impactando positivamente as notas e o desenvolvimento cognitivo geral dos estudantes; o aumento da autoestima e do engajamento dos estudantes, uma vez que tanto monitores quanto

assistidos sentem-se mais valorizados e motivados, elevando seu nível de interesse e participação nas atividades escolares; e, por fim, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais, pois o programa atua como um laboratório prático para o desenvolvimento de competências como liderança, responsabilidade, empatia, escuta ativa, resolução de conflitos e trabalho em equipe, preparando os jovens para os desafios da vida em sociedade e do mercado de trabalho.

O Programa “Aluno Monitor” transcende a mera assistência acadêmica, estabelecendo-se como um pilar fundamental para a construção de uma cultura escolar baseada na solidariedade, na cooperação e na corresponsabilidade pelo aprendizado coletivo. Ao integrar estudantes com desempenho superior na tarefa de apoiar seus pares, o programa não só reforça o conteúdo para o monitor, mas também cria um ambiente de aprendizado mais horizontal e menos intimidador para quem recebe o auxílio.

O reconhecimento do mérito acadêmico por parte da escola, seja por meio de uma bolsa incentivo (de caráter financeiro ou material) ou de uma certificação formal, desempenha um papel crucial. Este incentivo financeiro, quando oferecido, pode mitigar a evasão e a necessidade de trabalhos informais para alunos de baixa renda, permitindo-lhes focar mais nos estudos. A certificação, por sua vez, valoriza o esforço individual, a dedicação e as habilidades socioemocionais desenvolvidas (como liderança, comunicação e empatia), conferindo um diferencial positivo no histórico escolar do aluno monitor e preparando-o para futuras oportunidades acadêmicas e profissionais. Desta forma, estimula-se o compromisso contínuo com os estudos e a valorização intrínseca do esforço individual em prol de um bem maior, o aprendizado de toda a comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA



Além do inegável impacto pedagógico — evidenciado pela melhoria dos índices de retenção e absorção do conteúdo nas disciplinas com monitoria —, a proposta do programa Aluno Monitor apresenta uma relevante e profunda dimensão social. Em muitos casos, alunos que manifestam dificuldades de aprendizagem enfrentam barreiras que se estendem para muito além da complexidade do conteúdo escolar em si. Tais obstáculos frequentemente incluem:

Insegurança e Baixa Autoestima: O medo de errar ou de ser julgado em sala de aula, que oprime o aluno e o impede de fazer perguntas ou participar ativamente. O apoio de um colega, em um ambiente mais privado e informal, pode quebrar essa barreira psicológica.

Desmotivação Crônica: A sensação de estar constantemente defasado e sem perspectivas de recuperação, levando à desinteresse e, em casos extremos, ao abandono escolar.

Lacunas Formativas Acumuladas: Deficiências no conhecimento de base (de anos anteriores) que impedem a compreensão dos tópicos atuais. O monitor, muitas vezes, consegue identificar e remediar essas lacunas de forma mais direcionada e contextualizada do que um professor em uma sala cheia.

Assim, o Programa Aluno Monitor se estabelece como uma estratégia sistêmica para a promoção da equidade educacional, oferecendo suporte personalizado e humanizado que visa a recuperação da trajetória escolar e o fortalecimento do vínculo do aluno com a escola.

O apoio de colegas capacitados contribui para a superação dessas dificuldades de forma humanizada e integrada ao cotidiano escolar. Importante destacar que o projeto preserva a autonomia administrativa, não interfere na estrutura organizacional da rede de ensino e não cria obrigações diretas aos órgãos do Poder Executivo, estabelecendo apenas diretrizes gerais que poderão ser implementadas conforme planejamento e disponibilidade orçamentária.



Trata-se, portanto, de medida de baixo custo estrutural, alto impacto educacional e significativa relevância social, alinhada aos princípios constitucionais da educação pública, especialmente aqueles que tratam da valorização do mérito, da gestão democrática e da promoção da igualdade de oportunidades.

Ao incentivar o protagonismo juvenil e fortalecer o ambiente escolar, o Programa “Aluno Monitor” contribui diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais do município e para a formação de cidadãos mais preparados, solidários e comprometidos com a coletividade. Diante da relevância da matéria e do seu potencial transformador, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiante em sua aprovação.